

UNIVERSIDADE IGUAÇU - ITAPERUNA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE CANDIDATOS
APROVADOS NO ENEM PARA O CURSO DE MEDICINA – INGRESSO PARA O 1º
SEMESTRE – 2027
EDITAL

A UNIG - Itaperuna torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo ENEM – 1º semestre/2027, para preenchimento de vagas no Curso de Graduação em Medicina.

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES.

- 1.1. Este Edital refere-se as vagas para o Processo Seletivo ENEM 2027/1º semestre para o Curso de Medicina da UNIG - Itaperuna.
- 1.2. O processo seletivo complementar de que trata o presente edital será realizado exclusivamente mediante utilização das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em um dos seguintes anos: 2010 a 2025.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo – 1º semestre/2027 poderão ser feitas no período **de 31 de agosto de 2026 até o dia 12 de fevereiro de 2027, exclusivamente através do SITE: www.unig.br, na rede mundial de computadores (internet).**

2.2. A UNIG - Itaperuna disponibilizará aos interessados terminais de acesso à internet em seu campus, situado na BR 356 KM 02 - Itaperuna - RJ, durante o período de inscrição, das 8h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados

2.3. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no SITE www.unig.br.

2.4. **A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.**

2.5. Este Edital está disponível para consulta no SITE: www.unig.br.

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas vagas para o Curso de Medicina da UNIG - ITAPERUNA, nas seguintes condições:

Curso	Nº de Vagas	Duração	Período	Portaria
Medicina (bacharelado)	5	6 anos	Integral	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES Nº 74, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 (D.O.U. de 17/02/2025).

4. DA SELEÇÃO MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA MÉDIA DAS NOTAS OBTIDAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO AVALIADAS NO ENEM INDICADO PELO CANDIDATO

4.1. A seleção utilizando as notas do ENEM ocorrerá, mediante classificação dos candidatos a partir da maior nota do ENEM do ano indicado pelo(a) candidato(a).

4.2. ELIMINAÇÃO

4.2.1. Será eliminado o candidato que:

- a) não tiver obtido pelo menos 400 (quatrocentos) pontos na prova de Redação do ENEM
- b) usar meios fraudulentos na inscrição ou na matrícula;
- c) não fornecer o número de CPF correto relacionado à inscrição no ENEM realizado no ano indicado no ato da inscrição.

5. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1. O resultado final do Processo Seletivo – 1º semestre/2027 será afixado nos quadros de avisos existentes no *campus* da UNIG - Itaperuna e no SITE: www.unig.br a partir das **17h do dia do dia 31/07/2027, com convocações diárias.**

6. MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar a matrícula em até 3 (três dias úteis após a sua convocação, na Secretaria da UNIG - Itaperuna, no horário de 9h às 19h.

6.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo assinalado.

6.3 Os candidatos classificados deverão apresentar-se pessoalmente para matrícula, munidos dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- b) 1 (uma) cópia do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio;
- c) 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
- e) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
- f) 1 (uma) cópia do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- g) 1 (uma) cópia do cartão de inscrição no CPF;
- h) 1 (uma) cópia de um comprovante de residência do candidato;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente.

6.4 A comprovação do pagamento integral ou da primeira parcela da semestralidade, de acordo com a opção realizada pelo candidato no ato da contratação, é condição essencial para o deferimento de matrícula.

6.4.1 O boleto para pagamento da 1ª parcela da semestralidade deverá ser retirado na Tesouraria da UNIG - Itaperuna no ato da matrícula.

6.5 As cópias relacionadas de “a” a “h” deverão ser acompanhadas dos respectivos originais, **para**

conferência no ato da matrícula.

- 6.6 Não serão aceitos documentos ou cópias rasurados e ilegíveis.
- 6.7 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverá apresentar Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Educação.
- 6.8 Os documentos em língua estrangeira deverão conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 6.9 **Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula no prazo estipulado neste Edital perderão o direito à vaga, ficando excluídos de qualquer convocação posterior.**
- 6.10 **Menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.**
- 6.11 **Não será deferida a matrícula dos candidatos que não apresentem o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.**
- 6.12 Ao requerer matrícula, o candidato assume o compromisso de submeter-se às normas regimentais da UNIG - Itaperuna, em especial quanto às normas para realização de estágios/práticas, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.
- 6.13 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo da UNIG - Itaperuna contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 6.14 A UNIG - Itaperuna, fundamentada em sua autonomia universitária, informa aos candidatos aprovados, no presente processo seletivo, e devidamente matriculados que não serão realizados procedimentos para aproveitamentos de estudos oriundos de outras instituições de ensino superior, nacional ou internacional, e/ou para portadores de diplomas de quaisquer áreas de ensino, devendo cumprir integralmente a grade curricular que será disponibilizada.
- 6.15 Sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais cabíveis, será cancelada a matrícula, a qualquer tempo, se constatado que a classificação no processo seletivo e/ou matrícula ocorreu mediante fraude.

7 INÍCIO DAS AULAS

- 7.1 A data prevista para início das aulas obedecerá o calendário acadêmico de 2027.2.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido apenas para o preenchimento do Processo Seletivo ENEM 2027.2 e, para o ingresso do candidato no 1º semestre de 2027.
- 8.2. O regime dos cursos da UNIG - Itaperuna é o seriado semestral.
- 8.3. O valor integral da semestralidade do Curso de Medicina válido para o 1º semestre letivo de 2027 é de R\$ 72.054,00 (Setenta e dois mil e cinquenta e quatro reais), devendo ser pago, no ato da matrícula, 1 (uma) parcela de R\$ 12.009,00 (Doze mil e nove reais). O restante da semestralidade deve ser pago em 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, conforme o calendário de pagamento que for estipulado pela Tesouraria da UNIG.
- 8.4. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo – 1º semestre/2027, são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.
- 8.5. A UNIG - Itaperuna poderá ministrar aulas aos sábados para cumprimento dos 100 (cem) dias letivos exigidos pela Legislação vigente.
- 8.6. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo – 1º semestre/2027, inclusive a divulgação das relações nominais das chamadas classificatórias e a ordem de classificação da última

chamada dos candidatos serão divulgados oficialmente pela UNIG - Itaperuna na *internet*, através do SITE: www.unig.br, bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no *campus*.

8.6.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

8.7. Considerando que o parcelamento dos encargos educacionais constitui outorga de crédito, à UNIG - Itaperuna reserva-se o direito de efetuar análise da situação creditícia dos candidatos classificados e/ou responsável(is) financeiro(s), podendo ser indeferido requerimento de matrícula, caso se constate incapacidade econômica para cumprimento das obrigações financeiras.

8.8. A UNIG - Itaperuna e sua mantenedora, Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu, asseguram que os dados pessoais informados no formulário eletrônico de inscrição serão armazenados e tratados de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

8.9. A UNIG - Itaperuna e a Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu, no exercício de suas atividades, poderão contratar prestadores de serviços que terão acesso a dados pessoais coletados no ato da inscrição. Em tais hipóteses, os prestadores de serviços contratados tratarão os dados pessoais fornecidos exclusivamente para as finalidades previstas neste edital e, em observância às instruções transmitidas pela contratante.

8.10. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumida a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8.11. A documentação/informações referente ao Processo Seletivo será mantida em arquivo pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação dos resultados.

8.12. A UNIG - Itaperuna se reserva ao direito de remanejar as vagas não preenchidas pelo presente edital para os candidatos oriundos de outro eventual processo seletivo.

8.13. A UNIG, fundamentada em sua autonomia universitária, informa aos candidatos aprovados, no presente processo seletivo, e devidamente matriculados que não serão realizados procedimentos para aproveitamentos de estudos oriundos de outras instituições de ensino superior, nacional ou internacional, e/ou para portadores de diplomas de quaisquer áreas de ensino, devendo cumprir integralmente a grade curricular que será disponibilizada.

8.14. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela **Comissão de Seleção**.

Itaperuna-RJ, 30 de agosto de 2026.

Marcelo Gomes da Rosa
Presidente da COMSE